

Nota

As presentes instruções não se aplicam aos edifícios classificados como monumentos, aos edifícios de interesse arquitectónico e aos edifícios localizados em conjuntos ou sítios classificados, abrangidos pela Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), assim como aos edifícios abrangidos por qualquer outra legislação.

As instalações de segurança e contra o furto que não obedecem às presentes instruções, salvo disposição legal em contrário, são consideradas obras ilegais e por isso sancionadas e demolidas de acordo com a legislação em vigor e os procedimentos actualmente adoptados pela DSSCU para o tratamento das obras ilegais.

Esta DSSCU criou as "Questões e respostas sobre as instruções para as instalações de segurança e contra o furto no edifício", as quais podem ser consultadas na página electrónica desta DSSCU (www.dsscu.gov.mo).

Observação

i Na altura de colocação das instalações de segurança e contra o furto, os cidadãos além de consultar as instruções acima indicadas, devem negociar antecipadamente com o órgão de administração ou os condóminos do edifício para obter o consentimento, a fim de evitar litígio desnecessário ou acção civil.

ii Para atingir o objectivo referido no número anterior, os condóminos devem convocar a assembleia geral. Através da deliberação da assembleia geral, será elaborado ou alterado o regulamento do condomínio, com a indicação do modelo, cor e material das instalações de segurança e contra o furto, para que os condóminos do edifício cumpram.



As instruções serão actualizadas casuisticamente, estando os seus pormenores disponíveis para consulta ou download no portal electrónico da DSSCU.

Página electrónica : www.dsscu.gov.mo

Linha de informação : 8590 3800

Instruções para as Instalações de Segurança e Contra o Furto no Edifício



土地工務局

Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

JANELA



Exemplo de instalação autorizada:

- (1) A instalação de grade na área interior da janela, é preciso ter uma abertura em cada vão de janela, cuja dimensão não pode ser inferior à da folha máxima do vão da janela.
- (2) A instalação de fios de aço de pré-força de tracção contra furto na área interior da janela.



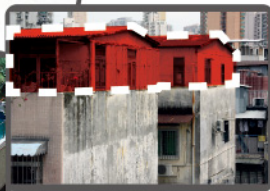
Exemplo de instalação proibida:

Gaiola, pala e suporte de vaso saliente.



Exemplo de instalação proibida:

Acessórios no terraço da cobertura do edifício, pátio, pódio, terraço de recuo



PORTÃO

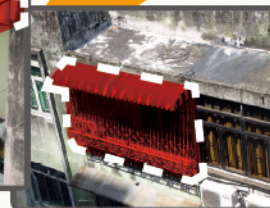
Exemplo de instalação autorizada:

Portão de correr, portão de correr com duas folhas ou portão aberto para exterior sem obstrução do caminho de evacuação.



Exemplo de instalação proibida:

Gaiola, pala e suporte de vaso saliente.



VARANDA

Exemplo de instalação autorizada:

A instalação de fios de aço de pré-força de tracção contra furto, gradeamento fixo (dotado de uma abertura para evacuação com a dimensão não inferior a 0,6m x 0,8m), portão de correr com duas folhas ou portão rolante não hermético, todos não podem ser salientes na varanda.

